

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1253/18
PLL N° 112/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 67 /19 – CCJ

Institui o Programa Censo de Inclusão da Pessoa com Síndrome de Down.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta.

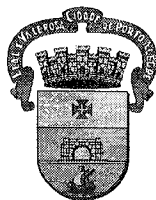
Considerando a justificativa do projeto e o parecer rico em fundamentos da Procuradoria desta Casa, esta Comissão conclui que as disposições da presente iniciativa se encontram dentro dos limites legais do ordenamento jurídico e é meritória por se tratar de política pública de inclusão social do portador da síndrome de Down, direito consagrado pela Constituição Federal.

Sendo assim, esta Comissão conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 08 de março de 2019.


Vereador Adeli Sell,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 2-4-19



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1253/18
PLL N° 112/18
Fl. 2

PARECER N° 67 /19 – CCJ

Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Cassio Trogido – Vice-Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Cláudio Janta

Vereador Reginaldo Pujol